

**Termo de adequação do Projeto Pedagógico do
Curso de Pedagogia /FCL/UNESP/CAR**

Gestão do Conselho de Curso 2013-2015

Profª Drª Maristela Angoti (Coordenador)
Profª Drª Eliza Maria Barbosa (vice-coordenadora)
Profª Drª Fátima Neves do Amaral Costa
Profª Drª Eliza Maria Barbosa (vice-coordenadora)
Profª Drª Silvia Regina R. L. Sigolo
Profª Drª Alessandra Aparecida Viveiro
Profª Drª Claudete de Sousa Nogueira
Prof. Dr. Denis Domeneghetti Badia
Profª Drª Maria Cristina de Senzi Zancul
Profª Drª Paula Ramos de Oliveira
Profª Drª Roseli Aparecida Parizzi
Profª Drª Relma Urel Carbone Carneiro
Profª Drª Márcia Cristina Argenti Perez
Prof. Dr. Leandro Osni Zaniolo
Prof. Dr. Luiz Antonio Calmon Nabuco Lastória

Representantes Discentes

Titular - Dierlem Cristina de Oliveira
Suplente - Tayna Pinheiro Alves
Titular - Ranieri Aguiar da Silva
Suplente - Natalia Silingardi

Termo de Adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FCL/UNES/CAr

O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FCL/UNESP/CAr passou por dois processos recentes de reformulação (2000 e 2007) decorrentes de necessidades formativas levantadas pelo próprio coletivo do curso e em atendimento a exigências legais decorrentes da promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Pedagogia, Licenciaturas (Resolução CNE/CP no. 1, de 15 de maio de 2006).

O referido projeto, em sua versão final trouxe caráter inovador e de grandes avanços no sentido de superação de dificuldades junto presentes no início das atividades profissionais previstas para o pedagogo iniciante na carreira, bem como implementou uma melhor articulação entre as disciplinas do curso e no aproveitamento dos estágios enquanto fonte de dados para análise e fundamentação da construção da profissionalidade docente e da atuação do gestor. Nesse sentido, a inserção da prática de ensino enquanto componente curricular corrobora para o enriquecimento no processo formativo, tem favorecido a proposta de experiências inovadoras, singulares e complexas.

Porém, com publicação de outros instrumentos legais apresentados em nível nacional e estadual, tais como o Decreto da Presidência da República de nº 5.626/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e as Deliberação do CEE/SP nº 111/2012 que fixa Diretrizes Curriculares Complementares para a Formação de Docentes para a Educação Básica nos Curso de Graduação em Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, oferecidos pelos sistemas de ensino superior vinculados ao sistema estadual, alterada pela Deliberação nº 126/2014 nos é imposta a necessidade de apresentar o quão já atendemos aos instrumentos legais e a adequar necessário.

Assim, nossos Planos de Ensino foram revistos no sentido de garantir o atendimento a base legal, sem que fosse comprometida a marca singular, a essência formativa defendida pelo coletivo dos professores e expressa no Projeto Pedagógico em vigência na FCL e que tem alcançado resultados positivos em todos os Pareceres decorrentes de processos de avaliação internos e externos, bem como em processos outros como o ENADE (nota 4), classificações de egressos em concursos públicos, além da

procura pelas instituições privadas pelos nossos alunos que os contrata em ato contínuo à conclusão do curso.

Desta forma apresentamos a inserção de adequações em atendimento a legislação atual no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FCL/UNESP/CAR.

Importante destacar que não nos propusemos a enfrentar outro processo de reformulação, pois esta condição não representa ainda necessidade do coletivo do curso, bem como as avaliações positivas sobre o mesmo não nos conduzem a percorrer tal caminho.

O que de significativo pode ser colocado na adequação realizada do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia relaciona-se ao atendimento ao Decreto da Presidência da República de nº 5.626/2005, que em seu Capítulo II trata da inclusão da **Língua Brasileira de Sinais** como disciplina curricular.

Art.3º. A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim , a análise do referido projeto nos conduziu para a diminuição de uma das três disciplinas optativas do curso, que será transformada em disciplina Obrigatória intitulada Língua Brasileira de Sinais, cuja sigla já nos é familiar LIBRAS, inserida no quadro do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos, a ser cursada no último ano. Não haverá alteração da carga horário do referido Núcleo, uma vez que a disciplina **Língua Brasileira de Sinais** terá a carga de sessenta (60) horas e contará com quatro (4) créditos. Portanto, não teremos nenhuma alteração em termos de carga horária final e nem tampouco de migração da mesma para outros Núcleos, mantém o que consta no projeto.

A outra alteração decorre da exigência da Deliberação nº 111/2012, alterada pela Deliberação nº 126/2014 no que diz respeito aos estágios, que assim expresse.

Art.7º - Os incisos I e II do artigo 7º da Deliberação CEE 11/2012 passam a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o inciso III:

"Art. 7º (...)

I - 200 (duzentas) horas de estágio na escola, compreendendo o acompanhamento do efetivo exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental e vivenciando experiências de ensino, na presença e sob supervisão do professor responsável pela classe na qual o estágio está sendo cumprido e sob a orientação do professor da instituição de Ensino Superior;

II - 200 (duzentas) horas dedicadas às atividades de gestão no ensino, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, nelas incluídas, entre outras, as relativas ao trabalho pedagógico coletivo, conselhos de escola, reuniões de pais e mestres, reforço e recuperação escolar, sob orientação do professor da instituição de Ensino Superior e supervisão do profissional da educação responsável pelo estágio na escola, e, atividades teóricopráticas e de aprofundamento em áreas específicas, de acordo com o projeto político pedagógico do curso de formação docente.

O curso de Pedagogia da FCL conta com 500 horas de estágio, subdivididas com 200 horas destinadas à Educação Infantil.

As disciplinas Estágio Curricular Supervisionado em Creche (100 horas) e Estágio Supervisionado em Pré-Escola (100 horas) que são realizadas concomitantemente as disciplinas Educação Infantil: creche e Educação Infantil: pré-escola respectivamente, no cômputo de sua carga horária terão a reorganização de cinquenta 50 horas de cada uma das referidas disciplinas que envolvem os estágios, portanto cem (100) horas direcionados as atividades de gestão democrática, por meio do qual o aluno experienciará sua participação em reuniões pedagógicas com a equipe escolar e com os pais, os diferentes papéis que compõe o ambiente educacional escolar e que se definem em uma dinâmica singular na gestão democrática.

Com estas alterações pontuais, identificadas em *itálico* no projeto vigente, entendemos ter atendido aos instrumentos legais citados e mantemos a estrutura do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FCL/UNESP/CAr que acreditamos e defendemos.

Araraquara, 22 janeiro de 2015

Gestão do Conselho - Gestão 2013-2015